



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.509, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
	1102							Fundo Municipal de Cultura
		13						Cultura
			392					Difusão Cultural
				0023				Preservação da Cultura no município
					2.162			Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
						0001		Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
					2.163		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
								Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Set. Cultura
						0001		Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Set. Cultura
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **recursos advindos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – (Lei Paulo Gustavo)**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1102							Fundo Municipal de Cultura		
		13						Cultura		
			392					Difusão Cultural		
				0023				Preservação da Cultura no município		
					2.162			Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
						0001		Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1715	212.000,00
					2.163			Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Set. Cultura		
						0001		Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º - Demais Set. Cultura		
							3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1716	86.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os **recursos advindos da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – (Lei Paulo Gustavo)**, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 14 de novembro de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte